



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO VEREADOR GION FLOR

Ofício de Indicação Legislativa nº 000.021/2023/GB

Mesquita-RJ, 06 de Junho de 2023

De: Vereador **GION FLOR**
Para: Prefeito **JORGE MIRANDA**

Indicação Legislativa Art. 155 e 156 – Regimento Interno

Indico ao excelentíssimo prefeito do município de Mesquita, **Jorge Miranda**, que seja criada uma lei municipal proibindo transporte, venda e utilização das chamadas “Linhas chilenas”, bem como cerol e quaisquer outros artifícios a serem criados para tornar linhas de pipas um material cortante, regulamentando assim a fiscalização e as medidas punitivas a quem desobedecer a esta lei.

Justificativa: Por se tratar de um assunto de extrema importância, pois são materiais que trazem riscos a vida de toda a população e não somente às pessoas que as utilizam, é de extrema urgência que medidas de repressão sejam tomadas, tendo em vista que mais um recesso escolar se aproxima e são exatamente nestes períodos em que o número de pessoas brincando com pipas aumenta e conseqüentemente a quantidade de acidentes que diversas vezes são fatais.

Desde já agradecemos pela atenção e colaboração de nosso excelentíssimo prefeito.

Respeitosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
PROTOCOLO
Nº 7261 2023
EM 07/07/2023


Gion Flor
Vereador